



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA**  
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia - PR  
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44  
FONE (43) 3151 - 1122

## MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 007/2024

Sabáudia - PR., 19 de fevereiro de 2024.

Senhor Presidente:

Senhores Vereadores:

O Executivo Municipal tem a honra de encaminhar à elevada apreciação de Vossas Excelências o presente Projeto de Lei, que "Dispõe sobre a denominação da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Obras e dá outras providências."

O presente Projeto de Lei é para a legalidade do Decreto nº 011/2024, que temporariamente denominou a Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Obras, assim, a homenagem deste faz referência ao agricultor **Marcos de Aguiar Luz** que em vida era um grande agricultor, possuía uma visão empreendedora e era um excelente negociador, sendo responsável por cultivar grande extensão territorial no município e em municípios vizinhos.

Diante exposto, conto com a cordial atenção aos nobres pares na apreciação e aprovação do presente Projeto de Lei.

Cordialmente,

**MOISES SOARES RIBEIRO**  
Prefeito

MARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA  
PROTOCOLO GERAL 23/2024  
Data: 19/02/2024 - Horário: 16:59  
Legislativo



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA**  
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia - PR  
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44  
FONE (43) 3151 - 1122

**PROJETO DE LEI Nº 007/2024**

MARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA  
PROTÓCOLO GERAL 23/2024  
Data: 19/02/2024 - Horário: 16:55  
Legislativo

"Dispõe sobre a denominação da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Obras e dá outras providências."

A Câmara Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, **MOISES SOARES RIBEIRO**, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Esta Lei denomina a Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Obras como "**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E OBRAS MARCOS DE AGUIAR LUZ.**"

**Art. 2º** - A homenagem prestada no artigo 1º faz referência ao agricultor Marcos que possuía uma visão empreendedora e era um excelente negociador, sendo responsável por cultivar grande extensão territorial no município e em municípios vizinhos.

**Art. 3º** - O Poder Executivo irá providenciar placas indicativas de denominação dada por este Decreto.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, aos 19 dias do mês de fevereiro de 2024.

**MOISES SOARES RIBEIRO**

Prefeito Municipal

EMOJA APROVADO  
A FAVOR DISCUSSÃO  
SABÁUDIA, 27 de 02 de 2024  
Presidente



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA**  
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR  
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44  
FONE (43) 3151 – 1122

## HISTÓRICO

### Marcos de Aguiar Luz

No dia 26 de outubro de 1972, no Distrito de Cinco Marcos, no Município de Janiópolis, no Estado do Paraná, nasceu Marcos de Aguiar Luz, filho de Jair de Aguiar Luz e Oraci Aparecida Stecca Luz, neto de Honório de Aguiar Luz e Glória Fernandes Luz, avós paternos e de Alcídio Stecca e Lídia Mosso Stecca, avós maternos. Marcos era o filho mais velho de seis irmãos, depois dele vieram: Adriana, Sandra, Keliani, Alessandro e Samuel.

Em 1979, aos sete anos de idade, Marcos e seus pais mudaram-se para o Município de Sabáudia e foram residir em uma propriedade rural na Água Piramangueira no Sítio São José, local onde seu pai iniciou o cultivo do algodão, sendo um dos pioneiros da cultura no Município.

Marcos estudou na Escola Estadual Sabáudia de 1984 a 1987 e no Colégio Hermínia Rolim Lupion, onde concluiu o segundo Grau em 1993.

Aos 12 (doze) anos de idade, iniciou sua jornada na agricultura, trabalhando e auxiliando seu pai nas atividades rurais. Desde muito novo, participava ativamente do trabalho, operando máquinas e auxiliando na administração dos negócios da família. Por muito tempo Marcos e seu pai foram responsáveis por gerar renda para diversas famílias sabaudienses, as quais tinham como fonte de renda o trabalho nas lavouras de algodão.

Em 1995, devido a dificuldades de manejo da cultura do algodão, na época ocasionadas pelo bicudo-do-algodoeiro, foram obrigados a migrar do cultivo do algodão para o cultivo da soja, adotando o sistema de plantio convencional, que seguiu por aproximadamente oito anos, o qual, posteriormente, foi substituído pelo sistema de plantio direto, sendo Marcos e seu pai um dos pioneiros a adotar esse sistema de plantio no município. Além da cultura da soja, também adotaram o milho e o trigo como culturas de segunda safra.

Com o passar do tempo, seus irmãos mais novos, também foram trabalhar nas lavouras da família. Marcos com seus conhecimentos e experiências, repassou aos seus irmãos tudo o que havia aprendido nesses anos de trabalho. Trabalharam juntos por muitos anos, somando para



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA**  
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR  
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44  
FONE (43) 3151 – 1122

o crescimento e desenvolvimento dos negócios da família no ramo agrícola. A vida sofrida na roça nunca apagou o sorriso do seu rosto, pois sempre amou o seu trabalho e o fazia com grande prazer.

Em 1997, casou-se com Edinair Angelo Chagas de Aguiar Luz, com quem teve dois filhos, Marcos Vinícius de Aguiar Luz e Leonardo de Aguiar Luz. Devido ao trabalho de sua esposa, foi residir na cidade de Rolândia. Porém, sempre manteve suas atividades agrícolas em Sabáudia. Marcos era um homem religioso e fiel aos seus valores. Durante toda sua vida, frequentou a igreja Congregação Cristã no Brasil. Em sua juventude ganhou o apelido de "marelo" e fez muitas amizades, devido ao seu carisma e humildade. Possuía uma visão empreendedora e era um excelente negociador, características que, junto do seu trabalho duro nas lavouras, muitas vezes durante as madrugadas, possibilitaram o seu crescimento financeiro, sendo responsável por cultivar grande extensão territorial no município e em municípios vizinhos.

Marcos possuía seus objetivos voltados para a família, buscando sempre deixar o exemplo, sendo um excelente pai e marido. Seu afeto pela família tornou-o uma pessoa benquista por todos à sua volta. Amava as festas em família e, sempre que podia, procurava reuni-la. Seus churrascos e sua risada contagiante permanecem na memória dos que o conheceram. Era uma pessoa caridosa que sempre buscava ajudar ao próximo. Marcos foi agricultor até o último dia de sua vida. Faleceu no dia 24 de setembro de 2014, aos 41 anos de idade em um acidente náutico na cidade de Porto Murtinho no estado do Mato Grosso do Sul. Apesar de sua partida precoce, deixou um grande exemplo para a família e amigos.

MARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA  
PROTÓTIPO DE IDENTIFICAÇÃO  
PROTÓTIPO GERAL 23/2024  
16/02/2024 - Horário: 16:55  
Legislativo



# CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA

Rua Rui Barbosa, 46 - Fone (043) 3151-1800 - Sabáudia - Pr  
CNPJ/MF 01010823/0001-60

## PARECER JURÍDICO

**EMENTA: DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO e OBRAS”.**

### RELATÓRIO

Trata-se de parecer a respeito da legalidade e constitucionalidade referente ao **Projeto de Lei nº 007/2024** quanto a denominação “**DENOMINAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO e OBRAS**”.

### É O PARECER;

Considerando que, o presente Projeto de Lei teve como iniciativa o Poder Executivo, cumprindo com o Plano Diretor, Código de Postura do Município onde dispõe que a denominação de logradouro, bens públicos devem ser por Lei e que foi protocolado dentro das normas regimentais, portanto, apto a ser recebido por esta e. Casa de Leis.

**Diante do exposto, entende esta Procuradora Jurídica que o Projeto de Lei 007/2024 está de acordo com as normas regimentais desta e.Casa de Leis.**

No entanto, para ser apreciado pelo Plenário é necessário que seja remetido para as Comissões responsáveis e assim redigir um parecer mais técnico a respeito do Projeto de Lei.

Por fim, cumpre esclarecer que todo o exposto trata-se de um parecer opinativo. HELY LOPES MEIRELLES, em sua obra “Direito Administrativo Brasileiro”, Editora Malheiros, ensina:

“O parecer tem caráter meramente opinativo, não vinculando a Administração ou os particulares à sua motivação ou conclusões”.

É o parecer.

Sabáudia, 20 de Fevereiro 2024.

ANDREIA DOS SANTOS  
ESTRALIOTO  
ANDRÉIA DOS SANTOS ESTRALIOTO  
Procuradora Jurídica

Assinado de forma digital por  
ANDREIA DOS SANTOS ESTRALIOTO  
Dados: 2024.02.20 10:05:31 -03'00'



**CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA**  
**Rua Rui Barbosa, 46 - Fone (043) 3151-1800 - Sabáudia - Pr**  
**CNPJ/MF 01010823/0001-60**

Na condição de Presidente da Câmara Municipal de Sabáudia, e na forma do Regimento Interno dessa Casa de Leis, em seu artigo 60º, determino a remessa dos **Projetos a Comissão de Justiça e Redação:**

- **Projeto de Lei nº 007/2024** – Dispõe sobre a denominação da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Obras e dá outras providências.
- **Projeto de Lei nº 008/2024** – Dispõe sobre a denominação de Rua localizada entre ruas Maria Aparecida Monteiro Ferrante e João Mendes, nesta cidade e dá outras providências.
- **Projeto de Lei nº 009/2024** - Dispõe sobre a denominação de entre a empresa Furgões Brasil até Chácaras Industriais Vale Verde, nesta cidade e dá outras providências

De acordo com o Regimento Interno segue o prazo para a elaboração do Parecer.

**Art. 61º** - O prazo para a Comissão exarar o parecer será de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da matéria pelo Presidente da Comissão, salvo resolução em contrário do Plenário.

§ 1º - O Presidente da Comissão terá o prazo improrrogável de 48 (quarenta e oito) horas para encaminhar a matéria ao relator da Comissão, contadas do respectivo recebimento.

§ 2º - O relator terá o prazo de 4 (quatro) dias para elaborar o relatório e exarar o Parecer, prorrogável pelo Presidente da Comissão por mais 48 (quarenta e oito) horas, mediante solicitação expressa.

Sabáudia, 20 de fevereiro de 2024.

**APARECIDO JOSÉ BRITO**

**Presidente**

	<b>Assinatura</b>	<b>Data recebimento</b>
<b>José Aparecido de Souza</b> Presidente da Comissão de Justiça e Redação		20/02/2024



# **CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA**

**Rua Rui Barbosa, 46 - Caixa Postal 21 - Fone (043) 3151-1800 - CEP 86.720-000 -  
Sabáudia - Pr - CNPJ/MF 01010823/0001-60**

## **CONVOCAÇÃO DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**

Eu, JOSÉ APARECIDO DE SOUZA, presidente da Comissão de Justiça e Redação, venho através deste, CONVOCAR, a senhora secretária Keliani Aguiar Luz e a senhora relatora Leila Regina Pavezzi, para uma reunião no dia 22/02/2024 (quinta-feira) às 16:00 horas. No auditório da prefeitura Municipal de Sabáudia, para tratar dos projetos de Lei nºs 007, 008 e 009/2024

Contando com sua presença, renovo meus protestos de estima e relevante consideração.

Sabáudia, 19 de fevereiro de 2024.

Atenciosamente.

  
**JOSÉ APARECIDO DE SOUZA**  
Presidente da Comissão de  
Justiça e Redação



# **CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA**

**Rua Rui Barbosa, 21 - Caixa Postal 21 - Fone (043) 3151-1800 - CEP 86.720-000 -  
Sabáudia - Pr - CNPJ/MF 01010823/0001-60 - [camarasabaudia@hotmail.com](mailto:camarasabaudia@hotmail.com)**

## **COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**

**MATÉRIA** – Projeto de Lei do Executivo N° 007/2024

**SÚMULA** : “Dispõe sobre a denominação da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Obras e dá outras providências.”

## **PARECER LEGISLATIVO N° 011 /2024**

O Projeto de Lei n° 007/2024 do Executivo, tem sua legalidade amparada no Plano Diretor, Lei N° 747/2022 que dispõe sobre o Código de Posturas do Município de Sabáudia, em seu Capítulo XII, Seção I, que fala da denominação de Logradouros Públicos.

**“Art. 395. A denominação de bairros, logradouros e bens públicos far-se-á por Lei Específica, de acordo com o disposto na presente Lei.”**

Assim observado, o Poder Executivo cumpre a legislação acima citada, enviando para o Legislativo a apresentação do bem público, denominado Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Obras Marcos Aguiar Luz, situada na Rua Vilson Bana, com breve biografia.

Por não haver irregularidades na apresentação e após observar a legalidade, somos de parecer favorável ao Projeto de Lei 007/2024 do Executivo e o encaminhamos para apreciação em plenário e aprovação pelos nobres edis.

**Sala de Sessões, aos 27 dias do mês de fevereiro de 2024**

  
**José Aparecido de Souza**  
Presidente

  
**Keliani de Aguiar Luz**  
Secretária

  
**Leila Regina Pavezzi**  
Relatora



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA**  
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR  
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44  
FONE (43) 3151 – 1122

**LEI Nº 825/2024**

“Dispõe sobre a denominação da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Obras e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, **MOISES SOARES RIBEIRO**, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Esta Lei denomina a Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Obras como “**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E OBRAS MARCOS DE AGUIAR LUZ.**”

**Art. 2º** - A homenagem prestada no artigo 1º faz referência ao agricultor Marcos que possuía uma visão empreendedora e era um excelente negociador, sendo responsável por cultivar grande extensão territorial no município e em municípios vizinhos.

**Art. 3º** - O Poder Executivo irá providenciar placas indicativas de denominação dada por este Decreto.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, aos 11 dias do mês de março de 2024.

**MOISES SOARES RIBEIRO**

Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA**  
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia - PR  
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44  
FONE (43) 3151 - 1122

## HISTÓRICO

### Marcos de Aguiar Luz

No dia 26 de outubro de 1972, no Distrito de Cinco Marcos, no Município de Janiópolis, no Estado do Paraná, nasceu Marcos de Aguiar Luz, filho de Jair de Aguiar Luz e Oraci Aparecida Stecca Luz, neto de Honório de Aguiar Luz e Glória Fernandes Luz, avós paternos e de Alcídio Stecca e Lídia Mosso Stecca, avós maternos. Marcos era o filho mais velho de seis irmãos, depois dele vieram: Adriana, Sandra, Keliani, Alessandro e Samuel.

Em 1979, aos sete anos de idade, Marcos e seus pais mudaram-se para o Município de Sabáudia e foram residir em uma propriedade rural na Água Piramangueira no Sítio São José, local onde seu pai iniciou o cultivo do algodão, sendo um dos pioneiros da cultura no Município.

Marcos estudou na Escola Estadual Sabáudia de 1984 a 1987 e no Colégio Hermínia Rolim Lupion, onde concluiu o segundo Grau em 1993.

Aos 12 (doze) anos de idade, iniciou sua jornada na agricultura, trabalhando e auxiliando seu pai nas atividades rurais. Desde muito novo, participava ativamente do trabalho, operando máquinas e auxiliando na administração dos negócios da família. Por muito tempo Marcos e seu pai foram responsáveis por gerar renda para diversas famílias sabaudienses, as quais tinham como fonte de renda o trabalho nas lavouras de algodão.

Em 1995, devido a dificuldades de manejo da cultura do algodão, na época ocasionadas pelo bicudo-do-algodoeiro, foram obrigados a migrar do cultivo do algodão para o cultivo da soja, adotando o sistema de plantio convencional, que seguiu por aproximadamente oito anos, o qual, posteriormente, foi substituído pelo sistema de plantio direto, sendo Marcos e seu pai um dos pioneiros a adotar esse sistema de plantio no município. Além da cultura da soja, também adotaram o milho e o trigo como culturas de segunda safra.

Com o passar do tempo, seus irmãos mais novos, também foram trabalhar nas lavouras da família. Marcos com seus conhecimentos e experiências, repassou aos seus irmãos tudo o que havia aprendido nesses anos de trabalho. Trabalharam juntos por muitos anos, somando para



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA**  
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR  
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44  
FONE (43) 3151 – 1122

o crescimento e desenvolvimento dos negócios da família no ramo agrícola. A vida sofrida na roça nunca apagou o sorriso do seu rosto, pois sempre amou o seu trabalho e o fazia com grande prazer.

Em 1997, casou-se com Edinair Angelo Chagas de Aguiar Luz, com quem teve dois filhos, Marcos Vinícius de Aguiar Luz e Leonardo de Aguiar Luz. Devido ao trabalho de sua esposa, foi residir na cidade de Rolândia. Porém, sempre manteve suas atividades agrícolas em Sabáudia. Marcos era um homem religioso e fiel aos seus valores. Durante toda sua vida, frequentou a igreja Congregação Cristã no Brasil. Em sua juventude ganhou o apelido de “marelo” e fez muitas amizades, devido ao seu carisma e humildade. Possuía uma visão empreendedora e era um excelente negociador, características que, junto do seu trabalho duro nas lavouras, muitas vezes durante as madrugadas, possibilitaram o seu crescimento financeiro, sendo responsável por cultivar grande extensão territorial no município e em municípios vizinhos.

Marcos possuía seus objetivos voltados para a família, buscando sempre deixar o exemplo, sendo um excelente pai e marido. Seu afeto pela família tornou-o uma pessoa benquista por todos à sua volta. Amava as festas em família e, sempre que podia, procurava reuni-la. Seus churrascos e sua risada contagiante permanecem na memória dos que o conheceram. Era uma pessoa caridosa que sempre buscava ajudar ao próximo. Marcos foi agricultor até o último dia de sua vida. Faleceu no dia 24 de setembro de 2014, aos 41 anos de idade em um acidente náutico na cidade de Porto Murtinho no estado do Mato Grosso do Sul. Apesar de sua partida precoce, deixou um grande exemplo para a família e amigos.

# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Mária do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIII – Nº 2362 – PÁG. 69 – SEGUNDA-FEIRA – 11 – 03 – 2024 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



### LEI Nº 825/2024

"Dispõe sobre a denominação da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Obras e dá outras providências."

A Câmara Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, **MOISES SOARES RIBEIRO**, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Esta Lei denomina a Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Obras como "**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E OBRAS MARCOS DE AGUIAR LUZ.**"

**Art. 2º** - A homenagem prestada no artigo 1º faz referência ao agricultor Marcos que possuía uma visão empreendedora e era um excelente negociador, sendo responsável por cultivar grande extensão territorial no município e em municípios vizinhos.

**Art. 3º** - O Poder Executivo irá providenciar placas indicativas de denominação dada por este Decreto.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, aos 11 dias do mês de março de 2024.

**MOISES SOARES RIBEIRO**

Prefeito Municipal

"Tudo posso Naquele que me fortalece - Filipenses 4:13"

# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA



www.sabaudia.pr.gov.br

DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIII – Nº 2362 – PÁG. 70 – SEGUNDA-FEIRA – 11 – 03 – 2024 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



### PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR

CNPJ/MF 76.958.974/0001-44

FONE (43) 3151 – 1122

### HISTÓRICO

#### Marcos de Aguiar Luz

No dia 26 de outubro de 1972, no Distrito de Cinco Marcos, no Município de Janiópolis, no Estado do Paraná, nasceu Marcos de Aguiar Luz, filho de Jair de Aguiar Luz e Oraci Aparecida Stecca Luz, neto de Honório de Aguiar Luz e Glória Fernandes Luz, avós paternos e de Alcídio Stecca e Lídia Mosso Stecca, avós maternos. Marcos era o filho mais velho de seis irmãos, depois dele vieram: Adriana, Sandra, Keliani, Alessandro e Samuel.

Em 1979, aos sete anos de idade, Marcos e seus pais mudaram-se para o Município de Sabáudia e foram residir em uma propriedade rural na Água Piramangueira no Sítio São José, local onde seu pai iniciou o cultivo do algodão, sendo um dos pioneiros da cultura no Município.

Marcos estudou na Escola Estadual Sabáudia de 1984 a 1987 e no Colégio Hermínia Rolim Lupion, onde concluiu o segundo Grau em 1993.

Aos 12 (doze) anos de idade, iniciou sua jornada na agricultura, trabalhando e auxiliando seu pai nas atividades rurais. Desde muito novo, participava ativamente do trabalho, operando máquinas e auxiliando na administração dos negócios da família. Por muito tempo Marcos e seu pai foram responsáveis por gerar renda para diversas famílias sabaudienses, as quais tinham como fonte de renda o trabalho nas lavouras de algodão.

Em 1995, devido a dificuldades de manejo da cultura do algodão, na época ocasionadas pelo bicudo-do-algodoeiro, foram obrigados a migrar do cultivo do algodão para o cultivo da soja, adotando o sistema de plantio convencional, que seguiu por aproximadamente oito anos, o qual, posteriormente, foi substituído pelo sistema de plantio direto, sendo Marcos e seu pai um dos pioneiros a adotar esse sistema de plantio no município. Além da cultura da soja, também adotaram o milho e o trigo como culturas de segunda safra.

Com o passar do tempo, seus irmãos mais novos, também foram trabalhar nas lavouras da família. Marcos com seus conhecimentos e experiências, repassou aos seus irmãos tudo o que havia aprendido nesses anos de trabalho. Trabalharam juntos por muitos anos, somando para

“Tudo posso Naquele que me fortalece – Filipenses 4:13”

# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA



www.sabaudia.pr.gov.br

DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIII - Nº 2362 - PÁG. 71 - SEGUNDA-FEIRA - 11 - 03 - 2024 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA**  
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia - PR  
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44  
FONE (43) 3151 - 1122

o crescimento e desenvolvimento dos negócios da família no ramo agrícola. A vida sofrida na roça nunca apagou o sorriso do seu rosto, pois sempre amou o seu trabalho e o fazia com grande prazer.

Em 1997, casou-se com Edinair Angelo Chagas de Aguiar Luz, com quem teve dois filhos, Marcos Vinícius de Aguiar Luz e Leonardo de Aguiar Luz. Devido ao trabalho de sua esposa, foi residir na cidade de Rolândia. Porém, sempre manteve suas atividades agrícolas em Sabáudia. Marcos era um homem religioso e fiel aos seus valores. Durante toda sua vida, frequentou a igreja Congregação Cristã no Brasil. Em sua juventude ganhou o apelido de "marelo" e fez muitas amizades, devido ao seu carisma e humildade. Possuía uma visão empreendedora e era um excelente negociador, características que, junto do seu trabalho duro nas lavouras, muitas vezes durante as madrugadas, possibilitaram o seu crescimento financeiro, sendo responsável por cultivar grande extensão territorial no município e em municípios vizinhos. Marcos possuía seus objetivos voltados para a família, buscando sempre deixar o exemplo, sendo um excelente pai e marido. Seu afeto pela família tornou-o uma pessoa benquista por todos à sua volta. Amava as festas em família e, sempre que podia, procurava reuni-la. Seus churrascos e sua risada contagiante permanecem na memória dos que o conheceram. Era uma pessoa caridosa que sempre buscava ajudar ao próximo. Marcos foi agricultor até o último dia de sua vida. Faleceu no dia 24 de setembro de 2014, aos 41 anos de idade em um acidente náutico na cidade de Porto Murtinho no estado do Mato Grosso do Sul. Apesar de sua partida precoce, deixou um grande exemplo para a família e amigos.

"Tudo posso Naquele que me fortalece - Filipenses 4:13"